



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº26/2025

25 DE OUTUBRO DE 2025

*Antecipação do Ponto Facultativo do Dia
do Servidor Público no âmbito da
Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Sergipe estabeleceu o dia 28 de outubro de 2025 como ponto facultativo, alusivo ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento administrativo entre o Município e o Estado, visando à eficiência organizacional e à continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em antecipar o referido ponto facultativo no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o ponto facultativo relativo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente estabelecido para o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Malhada dos Bois-SE.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos **serviços públicos essenciais** e àqueles que, por sua natureza, **não possam sofrer descontinuidade**, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e demais setores definidos pelos respectivos gestores.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, preservando a continuidade dos serviços indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada dos Bois-SE, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois